



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 00289/2019/SEFAZ**  
**PUBLICADA NO DO-e SEFAZ DE 16.10.19**

**ALTERA A PORTARIA Nº 082/GSER**  
**PUBLICADA NO DOE DE 06.04.13**

**Dá nova redação a item no Grupo de Pauta – Cana de açúcar e seus derivados constante do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013.**

João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, 16 de março de 2007, e nos incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O item do Grupo de Pauta – Cana de açúcar e seus derivados, constante do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013, abaixo listado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

|                                 | Nome                        | Código do NCM | Unidade de Medida | Qtd | Valor da F |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------------|-----|------------|
| CANA DE AÇÚCAR E SEUS DERIVADOS | AGUARDENTE DE CANA À GRANEL | 2207.20.20    | LITRO             | 1   | 3,50       |

“

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marialvo Laureano dos Santos Filho**  
Secretário de Estado da Fazenda